

LEI MUNICIPAL Nº 4411 DE 06 DE MAIO DE 2022.

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022 - 2025), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2022 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2022, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$10.000,00 (Dez mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I – COMPLEMENTAÇÃO PIM

**PPA 2018/2021
ANEXO I – PROGRAMAS**

PROGRAMA: 0006 - Assistência Maternal

OBJETIVO: Realizar ações e serviços que visam o atendimento à crianças entre 0 e 6 anos.

Indicadores do Programa			Índice Recente				Índice Final PPA		
Famílias Atendidas			300				400		
TIPO	Nº	Ação	Unidade de Medida		2022	2023	2024	2025	TOTAL
(*)	TIPO	Produto							
A	154	COMPLEMENTAÇÃO PIM	Unidade	Meta Física	320	340	360	400	400
		Famílias atendidas		Valor	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.000,00
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.336 de 27 de Dezembro de 2021 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – COMPLEMENTAÇÃO PIM

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES**

PROGRAMA: 0006 - Assistência Maternal

OBJETIVO: Realizar ações e serviços que visam o atendimento à crianças entre 0 e 6 anos.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2022
A	154	COMPLEMENTAÇÃO PIM Famílias atendidas	Unidade	Meta Física	320
				Valor	R\$ 10.000,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0006 – ASSISTÊNCIA MATERNAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.154 – COMPLEMENTAÇÃO PIM

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS			
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES			
	3.3.1.0.0.00.00.00.00	–	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
	3.3.1.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.3.1.9.0.04.00.00.00	–	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	CÓD	R\$	6.000,00
	3.3.1.9.0.11.00.00.00	–	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	CÓD	R\$	1.000,00
	3.3.1.9.0.16.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	CÓD	R\$	1.000,00
	3.3.1.9.1.00.00.00.00	–	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3.3.1.9.1.13.00.00.00	–	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	CÓD	R\$	1.000,00
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.3.3.9.0.08.00.00.00	–	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	CÓD	R\$	1.000,00
TOTAL				R\$	10.000,00

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) será coberta pela redução orçamentária ocorrida nas seguintes classificações funcionais-programáticas:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 – MANUT.DA FOPAG DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS						
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES						
	3.3.1.0.0.00.00.00.00	–	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
	3.3.1.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS						
	3.3.1.9.0.11.00.00.00	–	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	CÓD	R\$			10.000,00	
TOTAL							R\$	10.000,00

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 06 DE MAIO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Dionatan Pinheiro
Sec. De Administração